



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO Nº 2900/2017  
DATA: 25/09/17  
Ass: Quêcia Fraga Gonsalves

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PASTOR AILTON**

**PROJETO INDICATIVO Nº 78 /2017**

**“Institui a construção de Capela Mortuária nos bairros do município de Serra e dá outras providências.”**

**Art. 1º** A Capela Mortuária é bem de uso especial, dotada, de um espaço amplo para funerais, sala de descanso, sanitários públicos, e demais dependências com finalidade de proporcionar o funeral humano e/ou outros atos de encomendação, sem distinção de raça, cor e credo religioso ou político.

**Art. 2º** A Administração da Capela Mortuária e permissão para utilização do espaço será concedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante lavratura de Termo de Permissão.

**Art. 3º** O chefe do Poder Executivo poderá emitir, através de decretos, outras normas complementares para regulamentação da utilização da Capela Mortuária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 18 de setembro de 2017

  
**AILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA**  
Vereador Pastor Ailton – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Ailton Rodrigues de Siqueira  
Vereador Pastor Ailton

  
**QUÉLCIA MARA FRAGA GONSALVES**  
Vereadora Quêcia – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Quêcia Mara Fraga Gonsalves  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PASTOR AILTON**

**JUSTIFICATIVA**

As associações de moradores, de um modo geral, reclamam pela falta de capelas mortuárias em seus bairros. As informações de como dar entrada em um processo para a construção pela Prefeitura nem sempre estão esclarecidas. Algumas dúvidas surgem também em relação à ação da Vigilância Sanitária sobre onde é possível velar entes queridos.

Quando se perde um ente querido é de extrema importância contar com um local adequado para a realização do velório. Por isso, este projeto vem para garantir mais conforto a comunidade local, tendo na capela um lugar apropriado para que os familiares e amigos enfrentem os momentos difíceis e prestem suas homenagens póstumas aos entes queridos.

A construção dessa capela irá atender toda a população, principalmente a de baixa renda, que hoje não tem onde velar seus entes queridos. Atualmente os velórios são feitos apenas em espaços da iniciativa privada, não tem um local público. É um grande passo que administração está dando ao construir essa capela.

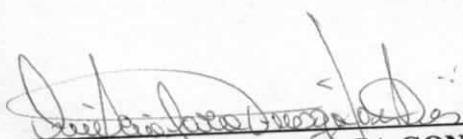
Nada mais justo que o Poder Executivo autorize a construção de capelas mortuárias nos bairros, e celebre os convênios necessários para tal, a exemplo do que foi feito em diversos municípios espalhados pelo nosso país.

Deste modo, por todos os fatores apresentados neste Projeto Indicativo é que espero contar com o apoio dos nobres pares para à aprovação do mesmo.

Atenciosamente!

  
**AILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA**  
Vereador Pastor Ailton – PSC

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Ailton Rodrigues de Siqueira**  
Vereador Pastor Ailton

  
**QUÊLCIA MARA FRAGA GONSALVES**  
Vereadora Quêlcia – PSC

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Quêlcia Mara Fraga Gonsalves**  
Vereadora

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8322

Identificador: 350035003300370937003A005000-Confirmação em <http://www.camaraserra.es.gov.br/> E-mail: [pastorailton@camaraserra.es.gov.br](mailto:pastorailton@camaraserra.es.gov.br)